

PROCESSO CONAB N.º 21452.000636/2022-27
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB N.º 05/2022

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA
PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM DIVERSAS
ESPECIALIDADES NO ÂMBITO DO SAS-CONAB.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional FABIO VINÍCIUS DE SOUZA MENDONÇA, nomeado pela Portaria PRESI nº 163 de 06.04.2022 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e a empresa **PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA** estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 2408325, com sede à Rua Ceará Mirim, 316 – Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-240, inscrito no CNPJ/MJ sob o nº 09.415.258/0001-23, neste ato representado por CARLOS ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA, Responsável Legal, nomeado em contrato social, infra-



assinado , doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação por 12 meses do Contrato Administrativo Conab nº 05/2022, firmado originalmente em 17/07/2022, bem como seu reajuste consoante cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Consulta médica: R\$ 99,71 (noventa e nove reais e setenta e um centavos);

DEMAIS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: 3,10% (Três vírgula dez por cento) de acréscimo, conforme índice INPC de 07/2022 a 05/2023 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 10/2023, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **17/07/2023 a 17/07/2024**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2023NE000521**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DO FORO

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

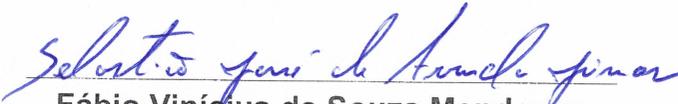
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal/RN, 17 de julho de 2023

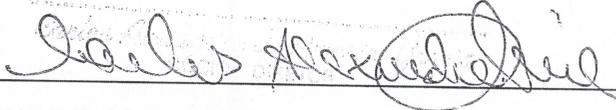
CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB


Marcos Frederico Carreras Simões
Gerente de Finanças e Administração


Fábio Vinícius de Souza Mendonça
Superintendência Regional/RN
Superintendente

CONTRATADA:



CARLOS ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA
PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA

TESTEMUNHAS :

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____